RESOLUÇÃO Nº 04/2013

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 265 do Regimento Interno a Câmara de Vereadores, fica concedida, a pedido, licença de 60 (sessenta) dias, ao vereador, ERNESTO BADO

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior terá início no dia 1º de Novembro de 2013.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal para que faça a convocação do suplente para assumir a vaga no período de licença.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2013.

VALDECIR RHEINHEIMER
Presidente